



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 811, DE 24 DE JULHO DE 1992

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 203.000.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS-x-x-x-x-x-x-x), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.01.03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

ELEMENTO: 3.1.90.11 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil - Cr\$ 8.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Cr\$ 1.500.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.33 - Passagens e Desp. Locomoção - Cr\$ 1.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - Cr\$ 4.000.000,00

3.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

ATIVIDADE: 3.01.03070202.03 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

ELEMENTO: 3.4.90.33 - Passagens e Desp. Locomoção - Cr\$ 500.000,00

4.01 - DEPTO DE PESSOAL E ADMINISTR. GERAL

ATIVIDADE: 4.01.03070212.04 - Manutenção de Pessoal e Administr. Geral

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outros Serv. de Terc. P. Física - Cr\$ 6.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - Cr\$ 4.000.000,00

ATIVIDADE: 4.01.03070212.05 - Encargos Gerais.

ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Cr\$ 1.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outros Serv. de Terc. P. Física - Cr\$ 2.500.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - Cr\$ 400.000,00

ATIVIDADE: 4.01.03070312.06 - Contribuição a Entidades.

ELEMENTO: 3.4.50.41 - Contribuições - Cr\$ 4.000.000,00

4.02 - DPTO DE CONTAB. E ADM. FIN. GERAL

ATIVIDADE: 4.02.03080322.07 - Manutenção da Admin. Financeira.

ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Cr\$ 300.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.33 - Passagens e Desp. de Locomoção - Cr\$ 1.200.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.36 - Outros Serv. de Terc. P. Física - Cr\$ 100.000,00

5.01 - DPTO DE EDUC. CULT. E ESPORTE

ATIVIDADE: 5.01.08411852.11 - Manutenção de Creches.

ELEMENTO: 3.4.90.30 - Material de Consumo - Cr\$ 2.500.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - Cr\$ 1.000.000,00

ELEMENTO: 4.5.90.52 - Equip. e Mat. Permanente - Cr\$ 7.000.000,00

ATIVIDADE: 5.01.08431992.14 - Apoio a Estudantes de Ensino Médio.

ELEMENTO: 3.4.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes - Cr\$ 900.000,00

ATIVIDADE: 5.01.08462242.17 - Manut. do Desp. Amador e Esc. de Fut. de Salão, Voley,

Handebol e Basquete.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FL. Nº 2 - CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 811, DE 24/07/92).

- ELEMENTO: 3.4.90.32-Prêmios e Condecorações-Cr\$500.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-cr\$2.800.000,00
ATIVIDADE: 5.01.08472392.18-Manutenção do Transporte Escolar.
ELEMENTO: 3.4.90.30-material de Consumo-Cr\$14.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.36-Outros Serv.de Terc.P.Física-Cr\$6.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-Cr\$15.000.000,00
ATIVIDADE: 5.01.08482472.21-Realização de Fest.e Outros Eventos Culturais e Manutenção e Apoio a Cultura.
ELEMENTO: 3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$300.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.32-Prêmios e Condecorações-cr\$500.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.36-Outros Serv.de Terc.P.Física-Cr\$5.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-Cr\$3.500.000,00
ATIVIDADE: 5.01.08492522.23-Manutenção da Educação Especial.
ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil-Cr\$3.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$200.000,00
ELEMENTO: 4.5.90.52-Equip.e Mat.Permanente-Cr\$2.000.000,00

5.02-DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

- ATIVIDADE: 5.02.13754282.26-Manut.do Sistema único de Saúde.
ELEMENTO: 3.4.90.30-Material de Consumo-Cr\$20.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.36-Outros Serv.de Terc.P.Física-cr\$5.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-cr\$3.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.42-Auxílios-Cr\$6.000.000,00
PROJETO: 5.02.13764491.10-Obras de Drenagens, Galerias e Canalizações.
ELEMENTO: 4.5.90.51-Obras e Instalações-Cr\$2.800.000,00
ATIVIDADE: 5.02.15814862.28-Manutenção da Assistência Social Geral.
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-Cr\$5.000.000,00
ELEMENTO: 3.4.90.42-Auxílios-cr\$300.000,00
ATIVIDADE: 5.02.15844922.31-Contribuições ao PASEP.
ELEMENTO: 3.4.90.41-Contribuições-Cr\$3.000.000,00

5.03-DPTO DE AGROP.E DESENVOLVIMENTO

- ATIVIDADE: 5.03.04180802.32-Aquisição ou Produção de Sementes e Mudas para Dist.,
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-cr\$300.000,00
ATIVIDADE: 5.03.04181112.34-Manutenção do Atendimento à Agropecuária.
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-Cr\$3.000.000,00

5.04-DPTO DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.GERAIS

- PROJETO: 5.04.05221341.13-Participação do Município em Redes de Telefonia Rural.
ELEMENTO: 4.5.90.51-Obras e Instalações-Cr\$1.500.000,00
ATIVIDADE: 5.04.10603252.38-Manutenção da Limpeza Pública.
ELEMENTO: 3.4.90.30-material de Consumo-Cr\$700.000,00
ATIVIDADE: 5.04.10603262.39-Manut.da Capela Mortuária e Cemitérios Públicos.
ELEMENTO: 3.4.90.39-Outros Serv.de Terc.P.Jurídica-Cr\$300.000,00
PROJETO: 5.04.10603271.19-Obras de Ampliação da Rede de Iluminação Pública.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FL. Nº 3 - CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 811, DE 24/07/92).

ATIVIDADE: 5.04.10603272.40 - Manutenção da Iluminação Pública.

ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - Cr\$ 5.000.000,00

PROJETO: 5.04.16885341.22 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros.

ELEMENTO: 4.5.90.51 - Obras e Instalações - cr\$ 2.000.000,00

ATIVIDADE: 5.04.16885342.41 - Manutenção da Malha Rodov. Municipal.

ELEMENTO: 3.4.90.30 - material de Consumo - cr\$ 20.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.33 - Passagens e Desp. de Locomoção - Cr\$ 600.000,00

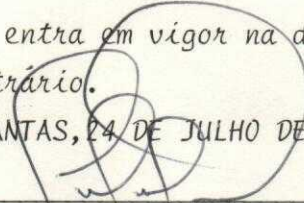
ELEMENTO: 3.4.90.39 - Outros Serv. de Terc. P. Jurídica - Cr\$ 20.000.000,00

ELEMENTO: 3.4.90.93 - Indenizações e Restituições - cr\$ 1.500.000,00

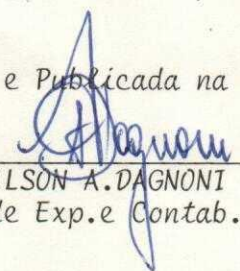
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 24 DE JULHO DE 1992.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.